



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Lei 14.133/2021

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente inexigibilidade é a contratação de Vandelson Gonçalves para ministrar a Palestra "Magna" na abertura da Jornada pedagógica 2024 para os educadores da rede Municipal de ensino de Gavião-Ba, cujo tema será Treinamento de Inteligência Emocional "A INFLUÊNCIA DAS EMOÇÕES NO COTIDIANO EDUCACIONAL".

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Promover a formação continuada dos profissionais da educação, que visa promover o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas, o alinhamento das diretrizes curriculares, a integração da equipe escolar e a melhoria da qualidade do ensino. Entre as etapas da Jornada pedagógica está à realização da palestra de abertura a "aula Magna" momento crucial que marca de fato para os educadores a retomada dos trabalhos educativos do ano pedagógico. Para atender a essa demanda se faz necessário à contratação de um profissional especializado, que possa envolver os educadores, oferecendo conteúdos atualizados, metodologias ativas e orientações técnicas inovadoras.

4. DO CONTRATANTE

Município de Gavião-Ba, Fundo Municipal da Educação - CNPJ nº 15.306.842/0001-43.

5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR

Contratada: LUMEN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ 21.631.760/0001-77 De acordo a letra "f" do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, palestra para capacitação de professores se enquadra no conceito de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Quanto às contratações de palestras/cursos abertos de capacitação deve-se contratar por Inexigibilidade de Licitação. No que tange a notória especialização tem-se que associar a singularidade que reside na pessoa física (instrutores) e a know how da pessoa física, onde requer-se: a) experiência de ambos; b) domínio do assunto por pauta; c) didática por parte do professor d) experiência e habilidade na condução da palestra, e e) capacidade de comunicação.

Nesse sentido é importante reforçar que o palestrante possuem a notória especialização desejada, técnica com expertise no tema da palestra e outros conhecimentos correlatos, tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demanda da secretaria municipal de educação de Gavião-Ba.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Gabinete do Prefeito

Quanto a justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, conforme documentos em anexos, justifica-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado.

Os serviços de realização de palestra tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A palestra está prevista para a data de 07 de fevereiro de 2024, a partir das 19:30 horas, com duração mínima de 02 (duas) horas, na abertura da Jornada Pedagógica, realizada na Escola Municipal Professor Antônio Vieira, Rua Luciano Dias Gomes, Bairro Chico Pinto, Gavião-Ba.

A contratação será por inexigibilidade de licitação conforme lei 14.133/2021.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Educação; deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a palestra foi executada além da identificação do servidor público que procedeu o recebimento.

ITEM	Cod. CATSER	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
01	20656	Contratação de profissional para ministrar a palestra magna na abertura da jornada pedagógica 2024 para os educadores da rede municipal de ensino de Gavião-Ba, cujo tema será treinamento de inteligência emocional "a influência das emoções no cotidiano educacional",	Apresen- tação	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.500,00	

Valor total do fornecedor: R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais). Os preços são fixos e irrevogáveis.

6- DA CLASSIFICAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas desta licitação correrão pelos seguintes dotações:

Unidade	Atividade	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso
5072	2084	3.3.9.0.39.00	1542

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

Previamente à realização da palestra, mediante emissão da nota fiscal **conforme os procedimentos de faturamento especificados no Projeto Básico**, através de transferência bancária, em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar instituição bancária, agência, localidade e conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

8- DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executada no dia 07 de fevereiro 2024 às 19:30h.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Gabinete do Prefeito

Gavião-Ba, em 02 de fevereiro de 2024.

Laurindo Nasário da Silva
Prefeito do Município de Gavião-Ba